



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO**  
**DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA CULTURA**

**EDITAL DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E**  
**COLETIVOS ARTÍSTICO-CULTURAIS**  
**Nº 05/2019**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Caxias com sede na Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0005 - 41 torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital para cadastro de reserva de artistas, grupos e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas linguagens de artes cênicas, artes visuais, literatura e música, tais como: exposições/instalação; intervenções urbanas; performances artísticas e literárias; contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; cortejos artísticos; shows; apresentações musicais, discotecagem com inscrições no período de **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019** para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3830 e/ou (98) 3216-3860.

Caxias - MA, 30 de janeiro de 2019.

Rutineia Amaral Monteiro  
Direção Regional

## **1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital a inscrição para cadastro de reserva de prestadores de serviços artísticos nas linguagens de artes cênicas (teatro, circo e dança), artes visuais, literatura e música, para compor a programação de projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão durante o ano de 2019 e primeiro semestre de 2020.

## **2. CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** Poderão inscrever-se artistas, grupos e coletivos residentes no estado do Maranhão e Piauí.

**2.2.** Poderão inscrever-se Física e Pessoa Jurídica e Microempreendedor individual – MEI.

**2.3.** Documentação necessária para o cadastramento:

**a) Ficha de cadastro devidamente preenchida** (disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - ANEXO I);

**b) Cópias de documentos de pessoa jurídica e MEI:**

- Cópia do CNPJ

- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI)

- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

**c) Cópias de documentos pessoa Física:**

- Cópia de identidade;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do NIT/PIS/PASEP;
  - Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
  - Comprovante de conta bancária (se houver).
- OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

**d) Portfólio artístico com repertório, que deverá conter :**

- **Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo**
- **Título da proposta**
- **Categoria** (exposição; intervenção urbana; performance artística ou literária; contações/narrações de histórias; espetáculo de teatro, dança e circo; cortejo artístico; show; concerto musical, ou discotecagem)
- **Release** do(s) trabalho(s)
- **Classificação indicativa**
- **Ficha técnica** (com descrição das funções)
- **link de vídeos** com registros acessíveis em canais de internet (no caso de trabalhos inéditos enviar link de vídeos de ensaios/processo)
- **Rider técnico de som e luz**, mapa de luz e de palco (caso a proposta demande essas especificações)
- **Formato** (espaço para realização). Ex: espaço alternativo, palco italiano, galpão, sala, rua/prça e/ou outros;

**e) Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - Anexo II);

**f) Declaração de representação legal com validade de 12 meses devendo constar assinatura do proponente**, para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros. (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - Anexo III).

**g) Autorização para uso de imagem em praças de divulgação e promoção**. (modelo disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais) - Anexo IV).

**2.4.** O ato de inscrição se dará através de preenchimento dos formulários padrões disponibilizados no endereço eletrônico [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais), apresentação de cópias impressas dos documentos e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos impressos em envelope lacrado, no período de **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019**, no endereço abaixo descrito: **Sesc Caxias**: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (99) 3521-3862.

**2.5.** Os grupos e artistas poderão apresentar no portfólio um número indeterminado de trabalhos artísticos, evidenciando as categorias de cada trabalho.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS**

**3.1. Programa Cultura:** conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;

**3.2. Aldeia Sesc Balaiada de Artes:** projetos que envolvem apresentações artísticas e ações formativas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);

**3.3. Sesc Pauta das Artes:** projetos da área de Artes Cênicas, que envolvem apresentações e ações formativas sistemáticas;

**3.4. Balaio de Sotaques:** projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado;

**3.5. Circuito Sesc Literário e Sesc Leitura literária:** projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;

**3.6. Mostra Sesc de dança:** projetos relacionados aos cursos de Artes Cênicas e, que envolvem apresentações e ações formativas;

**3.7. Exposições de Arte:** projetos que envolvem a realização de exposições artísticas e ações de mediação cultural e educativa;

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1** Caberá ao proponente, providenciar o material cênico e técnico específico de sua apresentação com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;

**4.2** Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência para providências referentes à montagem e demais orientações;

**4.3** Conceder entrevistas para divulgação do projeto para o qual foi convocado nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

**4.4** São de responsabilidade dos proponentes as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, bem como despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

**5.1. Cortejo Artístico - Grupos / coletivo de teatro, dança, circo e música (Fanfarras)** com mínimo de 06 integrantes para participação em Cortejo Artístico, percorrendo as ruas e Praças do Centro de Caxias (Praça da Matriz, Praça Pantheon, Praça Gonçalves Dias e Calçadão Afonso Cunha) com duração mínima de 60 min e máxima 90 min - **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**

**5.2. Intervenções urbanas** com no min. 03 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, com duração mínima de 20 min e máxima de 30 min - **R\$ 600,00 (Seiscentos reais).**

**5.3. Cena curta de teatro ou dança infantil ou adulto** com duração de 15min e no máximo 20min, com 02 a 05 artistas **para apresentação na Unidade do Sesc ou**

**espaços da comunidade**, incluindo sonorização básica - **Até R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

**5.4. Performances artísticas e literárias** com até 03 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, incluindo declamações poéticas, poesia, corpo, oralidade, movimento, música e audiovisual, destinadas a públicos diversos com duração mínima de 20 min e máxima de 30 min - **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

**5.5. Contador de historias ou Grupo**, para apresentação de contações de historias de literatura infanto-juvenil e/ou leituras dramatizadas com figurino lúdico em escolas, duração de 20min e máximo de 30min - **Até R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**.

**5.6. Espetáculo de incentivo à leitura** baseadas em livros infanto-juvenis **com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional**, com duração individual de 30 a 45 min - **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

**5.7. Espetáculos de Teatro, Dança e Circo** para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min - **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**.

**5.8. Show musical** de bandas e artistas locais para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min. O serviço inclui equipamentos de sonorização próprios - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta Reais)**.

**5.10. Discotecagem** – incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc) - **R\$ 500,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**.

**5.12. Oficineiro** com experiência comprovada na área das artes Cênicas (Teatro e Circo), para realização de ação formativa com duração de 20 horas na unidade Sesc Caxias - **Até R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os grupos e artistas cadastrados neste edital poderão atualizar o portfólio com trabalhos inéditos a qualquer momento, via e-mail de inscrição e confirmação através de comunicação com a equipe de cultura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por ocasião de contratação de artistas, grupos ou coletivos provenientes do interior do estado do Maranhão, o Sesc disponibilizará o ressarcimento do valor referente à transporte terrestre, mediante a apresentação de comprovantes originais de passagem.

## **6. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO**

As inscrições objetivam a formação de cadastro de reserva para prestação de serviços artístico-culturais, e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos e programações institucionais.

**6.1** A divulgação do resultado será realizada a partir do **dia 08 de março de 2019** no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br);

**6.2** As contratações dos prestadores de serviço cadastrados serão efetivadas mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.

**6.3** Os artistas grupos e coletivos cadastrados e selecionados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de um projeto, conforme demanda desta instituição.

**6.4** Não poderão participar do presente edital: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

**6.5** É vedada a participação de empresas que estejam com os serviços suspensos temporariamente pelo Sesc ou os declarados inidôneos;

**6.6** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

**6.7** Caso o artista/grupo selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, será substituído, podendo ser convocado novamente conforme demanda da instituição.

**6.8** Somente participarão dos projetos e programações os artistas/ grupos /coletivos cadastrados por este edital que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 6.

**6.9** Serão cadastrados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste edital, com idade superior a 18 anos.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços, conforme orientações de funcionários do Sesc;

**7.2.** O contratado deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente.

**7.3.** O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento. Qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

## **8. DOS CRITÉRIOS**

Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico do Setor de Cultura do Sesc, conforme as seguintes atribuições:

I – Receber e analisar todos os portfólios, a partir dos critérios de cadastramento constantes no item 8.1.;



II - Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;

III - Elaborar parecer técnico justificando o cadastramento dos artistas /grupos/ coletivos e apresentar lista de cadastro reserva.

**8.1** As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica e clareza do material exposto em portfólios, considerando também o material audiovisual fornecido;

II - Compatibilidade e adequação do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc;

III - Caráter conceitual dos repertórios (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);

IV - Adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis (cadastramento de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);

V - Histórico/ Currículo dos artistas, grupo ou coletivos, evidenciando a experiência na área. Não obrigatório para artistas ou grupos iniciantes.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão registrados contra os proponentes selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e neste edital.

**9.1.** O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada prestador influenciará na avaliação do serviço, podendo ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

I- Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II- Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;

III- Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O referido cadastro de reserva por este edital não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade e conceitos artísticos dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;

**10.2** O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

**10.3** Os proponentes cadastrados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

**10.4** As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelos interessados neste edital no prazo de inscrição estabelecido;

**10.5** O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil dos projetos;

**10.6** A vigência do cadastro de reserva será até o dia 30 de julho de 2020, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão;

**10.7** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

**10.8** Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.